Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 028/2022

Brasília, 12 de maio de 2022.

Prezado (a) Revendedor (a),

SELF SERVICE – PRÓS E CONTRAS

No dia 11 de maio de 2022, a Fecombustíveis realizou uma reunião para tratar o tema *Self Service* nos postos de combustíveis. O *Self Service* é a modalidade em que o próprio condutor realiza no posto o abastecimento de seu veículo com combustíveis (conhecido também como auto-atendimento ou autosserviço). **No Brasil, atualmente há uma lei que proíbe essa operação (Lei Nº 9.956, de 12/01/2000)**.

Considerando a possibilidade da liberação *self service*:

Prós:

- Possibilitaria aos postos reduzir o quadro de funcionários e consequentemente seus custos
- Possível redução no preço de venda ao consumidor
- Aumento de competitividade
- Menor perda de tempo com contratações e demissões.
- Menor responsabilidade com PPRA, PCMSO, PPP, CIPA
- Exigências do benzeno
- Diminuir passivo trabalhista

Contras:

- Demandaria investimento dos postos em tecnologia/equipamentos
- Possibilidade de desequilíbrio concorrencial (*)
- Poderia também, aumentar o desemprego no país
- Capital para indenizações trabalhistas e multas de FGTS
- Insegurança com clientes operando (acidentes e "fuga/prejuízo")
- Possibilidade de mudança (reforma) no posto por exigência dos bombeiros
- Aptidão do posto (tamanho)
- Perda de vendas na pista de outros produtos

Solicitamos que os revendedores citem seus prós e contras do sistema *Self Service*, para que possamos tratar na Assembleia Geral Extraordinária do dia 17/05.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817
sindicato@sindicombustiveis-df.com.br